



EDITAL Nº 01/2017 - DIREÇÃO/GABINETE DE PROJETOS

BOLSAS ESTUDANTIS DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Direção do Campus Palmeira das Missões, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o presente Edital de concessão de bolsas destinadas à participação dos estudantes de graduação, do Campus de Palmeira das Missões, em eventos locais, nacionais ou internacionais de curta duração, desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho.

1 DO VALOR DO EDITAL

O Edital limita-se ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo as bolsas concedidas conforme disponibilidade orçamentária. Do valor disponibilizado 70% será reservado a alunos vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, registrados no Gabinete de Projetos (GAP) do campus de Palmeira das Missões.

2 DOS VALORES DA BOLSA

As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes de graduação, do Campus de Palmeira das Missões, em eventos científicos e de extensão em outras instituições, sejam regionais, nacionais ou internacionais, não superiores a um mês.

Para eventos realizados no Estado do Rio Grande do Sul, a bolsa será limitada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para eventos realizados fora do Estado do Rio Grande do Sul, a bolsa será limitada em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cada aluno poderá solicitar apenas uma bolsa por semestre.

3 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação deve ser feita mediante formulário próprio, Anexo 1 deste Edital, a ser entregue junto ao GAP, com antecedência mínima de 15 dias do evento, juntamente com o comprovante de aceite de apresentação do trabalho.

4 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita por meio da entrega de cópia do Certificado de participação/apresentação do trabalho, no prazo máximo de 45 dias após a data do evento. Essa é condição essencial para os candidatos habilitarem-se em futuras solicitações de bolsa.



A não apresentação do certificado implicará na emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), para ressarcimento do valor recebido. O não pagamento da GRU implicará na responsabilização do servidor coordenador do projeto e/ou orientador.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os eventos custeados com recursos de outras fontes da Instituição (Reitoria, Pró-reitorias) não serão contemplados por este Edital.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo GAP em conjunto com a Direção do Campus.

Palmeira das Missões, 17 de abril de 2017.

Rafael Lazzari
Diretor

Suelen Ghedini Martinelli
Gabinete de Projetos



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS ESTUDANTIS DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Informações do solicitante

Nome			
Curso		Matrícula	
Email		Telefone	(___) 9 ____ - ____
Nº do Projeto ao qual o acadêmico está vinculado ¹			

Dados bancários*

CPF	____.____.____-__	Valor solicitado (R\$)			
Banco		Agência		Conta	

*O estudante deve ser o titular da conta corrente.

Informações do evento

Nome				
Local				
Data	Abertura: __/__/____	Encerramento:	__/__/____	

Coordenador do projeto ou orientador

Nome			SIAPE	
Departamento		Telefone	(___) ____ - ____	

Palmeira das Missões, ___ de _____ de 2017.

Solicitante

Coordenador do projeto ou orientador